



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 23 de agosto de 2023

ANO LVI Nº 13.581

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

SINDICATO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.679, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Substitui membros do Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019, nomeado pelo Decreto nº 18.936/2021, alterado pelos de nº 19.047/2022, nº 19.164/2022, nº 19.205/2022, nº 19.394/2022, nº 19.460/2023, nº 19.532/2023 e nº 19.570/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade, foi nomeado através do Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021, alterado pelos de nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.164, de 14 de junho de 2022, nº 19.205, de 19 de julho de 2022, nº 19.394, de 19 de dezembro de 2022, nº 19.460, de 06 de março de 2023, nº 19.532, de 28 de abril de 2023 e nº 19.570, de 31 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Luís Fernando Dagnone Cassinelli, titular, representante da Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Carlos Alberto Lordello Beltrame, que passa a qualidade de titular, em substituição a Esio Antonio Pezzato e Maurici Luis Scarpari, suplente, em substituição a Elisabete Jurema Bortolin, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Sidivaldo Airton Cancillero, titular, em substituição a Bruno Soares dos Santos, representante das unidades de planejamento territorial, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.680, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, criado pela Lei Municipal nº 6.957/2010 e revoga o Decreto nº 18.802/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA

1
1
2
2
2
3
3
3
4
4
6
6
7
8
9
9

Art. 1º Ficam nomeados João Carlos Scarpa e Ana Paula Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba; Evelise Moncaio Moda e Natália Gebrim Doria, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Savana Marilu Fernandes e Adriano Siance Guerreiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Henrique Bellinaso e Angelo Cesar Bosqueiro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; Adão Alves e Daiane Aparecida Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba; Tiago Adolfo da Silva e Caroline do Nascimento Canale, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato Rural de Piracicaba e Região; José Rodolfo Pennati, titular, representante da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA); Fábio Marcos Veloso, titular, representante da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI); Flávia Vasques e Hugo José Tozze Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Defesa Agropecuária de Piracicaba (EDA); Thiago Canello Franceschini e Josué Uliana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Claudio Roberto Segatelli e Erreinaldo Donizeti Bortolazzo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz (ESALQ-USP); Claudiceia de Lima Ferreira e Adenilson da Silva Teles, titular e suplente, respectivamente, representantes da Companhia de Entrepósito e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); Ernani Pinto Junior e Giuliano Maselli Locosselli, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA); Vera Lúcia Pimentel Salazar e Raquel Castellucci Caruso Sachs, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - Pólo Regional Centro-Sul (APTA); Marcelo Fernando Ferezini, Vanderlei Sanches Baesteiro, Pedro Ildeberto Polizel, Joel Cardoso de Oliveira e Cristiane Araújo, titulares, Sílvio Kazuak Onish, Flávia Ariane Rossati Sanches, Paulo Busato, Júlio Cesar Pupim e Larissa Rodrigues, suplentes, representantes de grupos de produtores rurais, legalmente constituídos do Município de Piracicaba; Ricardo Cerveira e Ademir de Lucas, titulares, Priscila Terrazzan Callegari e Fábio Kfouril Brasil, suplentes, representantes de instituições não governamentais, que trabalham com propósitos de desenvolvimentos rural sustentável ou conservação dos recursos naturais, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.802, de 02 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 392/2023

Objeto: Aquisição de fogão doméstico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 760,00

Piracicaba, 18 de agosto de 2023.

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO